



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Paráquera-Açu, 03 de dezembro de 2018.

Ofício nº 490/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE

PARÁQUERA-AÇU

PROTÓCOLO 769

Recebido em: 04/12/2018

Horário: 11:20

Prezado Presidente:-

[Signature]

Em resposta ao requerimento nº 158-2018, do nobre Vereador Rodrigo Claudio Mendes, datado de 08 novembro de 2018, e protocolado nesta Prefeitura em 14 de novembro do mesmo ano, solicitando informações referente à guarda irregular de vaga de veículo na avenida por comerciantes e, ocupação da calçada com produtos, dificultando a passagem, solicitação esta feita por meio do seguinte questionamento:

1) Quais as providências que esta municipalidade tomará perante a estes comerciantes que fazem uso de cones e outros objetos para guardarem vaga de veículos na avenida, descumprindo até o código de trânsito brasileiro?

A administração estará conversando com o fiscal, para que este notifique os comerciantes que procedem conforme o conteúdo do requerimento, com o objetivo de sensibilizá-los, evitando com isso que tal transtorno continue ocorrendo.

2) Quais providências que esta municipalidade tomará perante os comerciantes que ocupam as calçadas dificultando a passagem dos pedestres e cadeirantes?

Da mesma forma que no item anterior, o fiscal estará visitando e notificando os comerciantes que fazem uso da calçada para expor suas mercadorias, buscando com isso solucionar o problema.

Atenciosamente

[Signature]
João Batista de Andrade

Diretor do Departamento de Administração

Á Sua Excelência o Senhor

Paulo Roberto Mendes

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

Paráquera-Açu/SP.

- Ciente em 04/12/18
Leitura em Plenário
Arquivar
Encarninhe-se
• Cópia aos Vereadores
• As Comissões
• À Diretoria Legislativa
• Ao Diretor da Contabilidade
• Ao Tesoureiro
[Signature]

"DEUS SEJA LOUVADO"